

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO Nº 1.111

Suplementa com Cr. 10.000,00, a Dotação  
nº 19, Dívida Flutuante 8.76.4.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Decreta a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação nº 19 - Dívida Flutuante, 8.76.4,

a) contas de exercícios findos, com a importância de Cr. 10.000,00.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento de 1954 o crédito suplementar de /  
Cr. 10.000,00, para ocorrer as despesas de art. 1º desta lei.

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

S.S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 12 DE JANEIRO DE 1955.

Benedicto Pereira da Silva

João Leandino

Manoel da Silva

Secretaria